O Prefeito do Município de Itapagipe/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela licitante **CLÍNICA MÉDICA PARRA E QUEIROZ S.S**, **DECIDE** por **CONHECER** a presente impugnação, **para no mérito INDEFERIR suas alegações, não há irregularidades no presente certame, bem como para serem mantidas todas as disposições editalícias, uma vez que amparada pela legislação em vigor**. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo e-mail licitação@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe/MG, 07 de abril de 2022. Wesley Ferreira Rezende - Pregoeiro.